

**ATO**

**Nº 067/2023**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ___/___/___</p>
--

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0219/2023,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, na modalidade **por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora municipal, senhora **SIDRANE SILVA SOUZA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** no cargo de **PROFESSOR** sob a matrícula nº 2176-8, admitida através de concurso público sob o ato nº 050/1994, com fulcro no com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **Integrais com direito a paridade na aposentadoria e pensão**, com efeitos a contar de **01/11/2023**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – Lei Municipal nº 3.342/2019, art. 27.....	R\$ 1.858,95
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 929,48
Progressão Merecimento 2% Lei 3.342/2009 (6%).....	R\$ 111,53
Quinquênio (Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011 (Progressão Vertical) .....	R\$ 1.136,45
<b>Totalizando.....</b>	<b>R\$ 4.036,41</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 17 de outubro de 2023.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
 DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho  
 Diretor-Presidente do FAP  
 ATO Nº 430/2022